



EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade e considerando o Edital ProGrad nº 9, de 17/04/2017, publicado no DOU – Diário Oficial da União de 18/04/2017, seção 3, páginas 36 e 37; a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 06/11/2012, e o Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 107, de 05/12/2017, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2017, seção 3, página 65, que dispõem sobre o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, torna público, por meio deste edital, o regulamento para a execução da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, de acordo com as seguintes disposições:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- SELEÇÃO

1.1 - A seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal de São Carlos para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2018 será feita por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, observando-se as disposições deste edital.

1.1.1 - Exclui-se da relação de cursos de que trata o item 1.1 deste edital o Curso de Música – Licenciatura, cuja seleção se dará nos termos de regulamento específico, já publicado pela UFSCar.

1.1.2 - A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Enem - Exame Nacional do Ensino Médio, referente ao ano de 2017.

1.2 - Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de São Carlos para seus cursos de graduação presenciais deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufscar.br, documento que também integra este edital em seu Anexo IV.

1.3 - O Termo de Adesão de que trata o item 1.2 ficará disponível para consulta no endereço eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

- a) os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, 28/12/2016;
- c) os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, incluindo-se as respectivas alterações dadas por meio da Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017.

2 - CRONOGRAMA

2.1 - O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos observará o disposto no Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 107, de 05/12/2017, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2017, seção 3, página 65.

2.1.1 - O cronograma a que se refere o item 2.1, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas a que se refere o item 19.1 deste edital, constam do Calendário de Chamadas e Matrículas, Anexo I deste regulamento.

2.1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital do Ministério da Educação a que se refere o item 2.1, bem como de todos os demais prazos estabelecidos pelo Calendário de Chamadas e Matrículas que integra este edital.

2.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas pelos órgãos competentes em relação ao Edital da Secretaria de Educação



EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

Superior do Ministério da Educação nº 107, de 05/12/2017, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2017, seção 3, página 65, bem como ao calendário contido no Anexo I deste edital.

3 - LISTA DE ESPERA

3.1 - As vagas para ingresso no primeiro semestre de 2018 não ocupadas ao fim da chamada única feita diretamente pelo SiSU serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU à UFSCar.

3.2 - Para constar da lista de espera o candidato deverá **obrigatoriamente** confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 107, de 05/12/2017, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2017, seção 3, página 65.

II - VAGAS RESERVADAS NOS TERMOS DA LEI Nº 12.711/2012, ALTERADA PELA LEI Nº 13.409/2016

4 - PERCENTUAIS E MODALIDADES DE VAGAS RESERVADAS POR CURSO E TURNO

4.1 - Serão reservadas no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso e turno para candidatos egressos do ensino público que, **no ato de sua inscrição ao processo seletivo**, optarem pelo ingresso por reserva de vagas, observada a distribuição de vagas na forma definida pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, 28/12/2016, a saber:

- a) **GRUPO 1:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- b) **GRUPO 1D:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- c) **GRUPO 2:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- d) **GRUPO 2D:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- e) **GRUPO 3:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- f) **GRUPO 3D:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- g) **GRUPO 4:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- h) **GRUPO 4D:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; e,
- i) para todos os efeitos desta resolução, fica configurado como **GRUPO 5** o referente aos "demais candidatos", ou seja, candidatos não se enquadrarem em nenhum dos grupos descritos nos itens a até h do item 4.1 deste edital, ou ainda que não optarem por concorrer às vagas destinadas a essas modalidades a que se refere a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016; restando a estes candidatos as vagas resultantes da sobra aferida após os cálculos efetuados na forma da legislação.

4.2 - As modalidades de reserva de vagas destinadas aos candidatos que atendam aos critérios estabelecidos na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28/12/2016, e que assim façam opção, no ato de sua inscrição no SiSU, por inscrever-se à vaga nessa modalidade de concorrência, estão também identificadas no Termo de Adesão da UFSCar ao SiSU, Anexo IV deste edital.

5 - CONCEITOS APLICÁVEIS ÀS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS



EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

5.1 - De acordo com as disposições do artigo 2º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, para os efeitos deste edital são considerados:

- a) concurso seletivo: o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;
- b) escola pública: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- c) família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- d) morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- e) renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no item 7.2 deste edital.
- f) renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do no item 7.2 deste edital.

5.2 – Na execução do procedimento de avaliação socioeconômica de que trata a seção V deste edital, a UFSCar levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) para membros declarados no grupo familiar que NÃO tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá apresentar documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados, comprovante de residência, atestado médico, declaração de imposto de renda ou outro documento que comprove a dependência) e documentação de renda da família de origem, quando assistentes sociais avaliadores/as sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE) considerarem necessário.
- b) para candidatos que residam com outros familiares ou responsáveis, que NÃO são seus pais, será resguardado à assistentes sociais avaliadores/as sob responsabilidade da ProACE o direito de solicitar documentos da família de origem do candidato, quando julgar necessário.
- c) para membros declarados na composição do grupo familiar que TENHAM relação de parentesco com o candidato como avós, tios, primos, sobrinhos, cunhados, entre outros, deverá ser apresentada documentação que comprove o vínculo de dependência (termo de guarda, tutela ou assemelhados, atestado médico, declaração de imposto de renda ou outro documento que comprove a dependência) e documento para comprovar a residência no mesmo domicílio do candidato.
- d) filhos de algum componente do grupo familiar que NÃO residam com a família, NÃO devem ser considerados como membros do grupo familiar, mesmo se houver pagamento de pensão.
- e) nos casos de guarda compartilhada, considera-se a renda do pai/mãe ou responsável que ficar mais tempo com o filho, e o valor da pensão alimentícia recebida. Se não houver pagamento de pensão alimentícia e o filho ficar em tempo igual com os pais, será considerada a renda de ambos.
- f) para candidatos solteiros, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.
- g) apenas será considerado como economicamente independente o candidato que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do grupo familiar de origem.
- h) Após declaração da composição familiar no Formulário para Avaliação Socioeconômica, de acordo com o modelo contido no Anexo III, não será permitido ao candidato alterar a relação de membros declarada neste documento.

6 - CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

6.1 - São considerados candidatos egressos do ensino público, exclusivamente, aqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do



EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.1.1 - Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas da rede privada parte do ensino médio.

6.1.2 - O candidato que tiver optado por concorrer às vagas reservadas referidas nas alíneas a, b, c ou d do item 4.1 deste edital e que apresente certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do ENCCEJA ou de outros exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, como condição para requerer a matrícula, deverá assinar de declaração cujo teor ateste a informação de que, em nenhum momento, tenha cursado parte do ensino médio na rede privada.

6.1.3 – A mesma condição referida no item 6.1.2 será aplicada para o caso de candidatos que apresentem documento comprobatório de conclusão do ensino médio em que não conste de forma expressa a informação de que esse nível de ensino foi integralmente cursado em estabelecimento da rede pública de ensino.

7 - CONDIÇÃO DE RENDA

7.1 - Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam as alíneas *a, b, c* e *d* do item 4.1 deste edital, os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* ou seja, R\$1.405,50 (um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) tendo-se como referência o salário mínimo nacional vigente em 2017, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) considerando os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo, ou seja, os meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

7.2 - Para os efeitos deste regulamento, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, inclusive horas extras, adicionais por qualificação e exercícios de chefias ou funções gratificadas, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino, ou seja, os meses de outubro, novembro e dezembro de 2017;

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea *a* do item 7.2; e

c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto alínea *b* do item 7.2 pelo número de pessoas da família do estudante.

7.2.1 - No cálculo referido na alínea *a* do item 7.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, e de investimentos financeiros (aplicações bancárias, inclusive poupança), de pensão alimentícia e recebimento de auxílios pagos por familiares ou terceiros.

7.2.2 - Estão excluídos do cálculo de que trata o item 7.2.1:

7.2.2.1 - os valores percebidos a título de:

- I) auxílios para alimentação e transporte;
- II) diárias e reembolsos de despesas;
- III) adiantamentos e antecipações do 13º salário ou gratificações natalinas;
- IV) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- V) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- VI) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- VII) Participação nos Lucros – PL.

7.2.2.2 - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- I) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- II) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

- III) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- IV) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- V) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7.3 - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser executado por assistentes sociais avaliadores/as, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE), de acordo com as disposições da seção V deste edital.

7.4 - O procedimento de avaliação socioeconômica a que se refere o item 7.3 levará em consideração outros indicadores sociais e econômicos, visando averiguar a compatibilidade entre eles. Serão analisadas informações sobre bens patrimoniais, movimentação bancária, investimentos financeiros, condição de moradia, status ocupacional do(s) responsável(is) pelo grupo familiar, escolaridade e a procedência escolar do candidato e de seu grupo familiar; a partir do rol de documentos elencados neste edital a serem apresentados pelo estudante convocado para requerer a matrícula.

7.4.1 - Havendo dúvida ou suspeita – que não possa ser completamente elucidada a partir do rol documental apresentado pelo candidato – a respeito da incompatibilidade entre a renda familiar bruta mensal *per capita* apurada e informações relativas a bens patrimoniais, dentre outros aspectos, os(as) assistentes sociais avaliadores/as sob responsabilidade da ProACE classificarão o candidato como inelegível à ocupação da vaga, cabendo ao candidato apresentar recurso na forma e prazos definidos neste edital.

7.4.2 - Os(as) assistentes sociais avaliadores/as sob responsabilidade da ProACE, conforme a especificidade e necessidade de cada situação, poderão:

I – solicitar em qualquer etapa do processo de avaliação socioeconômica documentos complementares, além dos já especificados neste edital;

II – realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III – consultar cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais.

8. CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

8.1 - Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam as alíneas b,d,f e h do item 4.1 deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

8.1.1 - Os conceitos relativos a condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste edital, constam do Anexo XIV.

8.2 - A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

8.3 - Podem concorrer às vagas, pessoas que apresentem deficiência(s) que exija(m) atendimento educacional especializado, mediante a disponibilização de recursos humanos, materiais e/ou uso de dispositivos e tecnologias assistivas para garantir o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo ensino-aprendizagem.

EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

8.4 - A apuração e a comprovação da deficiência exigirá que, além das condições contidas no item 8.2, conste no laudo médico apresentado pelo candidato a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas com base no que está disposto no item 8.1 e no Anexo XIV.

8.4.1 - A documentação para a comprovação de condição de deficiência é a disponível no quadro a seguir:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS POR DEFICIÊNCIA
<p>Pessoas com Deficiência Física:</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses, ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.
<p>Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses, ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.- Exame de Audiometria para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
<p>Pessoas com Deficiência Visual:</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses, ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.- Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
<p>Pessoas com Deficiência Intelectual:</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses, ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.
<p>Pessoas Surdocegos(as):</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses, ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.- Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.- Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
<p>Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses, ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.
<p>Pessoas com Deficiência múltipla:</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudos médicos comprovando a deficiência. Estes laudos deverão ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses, serem legíveis e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.- Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).



EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

8.5 – A avaliação do laudo médico e eventuais exames complementares a que se referem o item 8.4 desse edital, será efetuada de acordo com as disposições do item 17, sob responsabilidade de uma Comissão Especial de Verificação (CEV), designada pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad).

III - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NAS CHAMADAS REALIZADAS DIRETAMENTE PELA UFSCar

9 - CRITÉRIOS PARA PROCESSAMENTO DAS CHAMADAS

9.1 - No processamento de chamadas para a ocupação de vagas não preenchidas após o fim da chamada única feita pelo SiSU, a UFSCar utilizará a lista de espera de que trata item 3 deste edital para a composição das listas de convocação subsequentes.

9.1.1 - Para cada uma das chamadas de que trata o item 9.1, serão calculadas as vagas disponíveis por curso, observando-se o percentual de vagas já preenchidas por candidatos que tenham optado pelo ingresso nas vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.

9.2 - A classificação dos candidatos e o preenchimento das vagas, nas chamadas realizadas pela UFSCar, serão realizados de tal forma que garantam a proporcionalidade de egressos do ensino médio público, prevista para cada uma das oito modalidades estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 e descritas no item 4.1 deste edital.

9.3 - As duas primeiras chamadas feitas diretamente pela UFSCar, ou seja, a 2ª e a 3ª chamadas estabelecidas no Anexo I deste edital, serão precedidas do procedimento de manifestação presencial de interesse por vaga, observando-se as regras explicitadas nos itens 19 e 20 deste edital.

10 - SISTEMÁTICA DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

10.1 - No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do item 4.1 deste edital.

10.1.1 - As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item de 10.1 serão ofertadas aos demais estudantes, ou seja, *GRUPO 5*, referido na alínea *i* do item 4.1 deste edital.

10.2 - Os candidatos classificados acima do limite das vagas reservadas nas modalidades definidas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, a que se referem as alíneas *a* até *h* do item 4.1 deste edital, terão assegurado o direito de concorrer às vagas ofertadas na “ampla concorrência” (Grupo 5), observando-se a classificação obtida pela pontuação final do candidato no processo seletivo.

10.3 - O estudante referido no item 10.2, caso seja selecionado às demais vagas, estará dispensado da comprovação dos requisitos previstos na legislação aplicável e respectiva regulamentação vigente.

10.4 - As vagas ofertadas aos demais estudantes, incluídos os candidatos de que trata o item 10.2, serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação final obtida pelos candidatos, por curso, até o limite de vagas estabelecidas no quadro contido no Termo de Adesão da UFSCar ao SiSU, Anexo IV deste regulamento.

IV – CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO, REQUERIMENTO DA MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL OBRIGATÓRIA DA MATRÍCULA

11 - FORMAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

11.1 - Para efeitos de classificação e convocação em quaisquer chamadas deste processo seletivo, será considerada de caráter público a opção feita pelo candidato, no ato da inscrição ao SiSU, a respeito das modalidades de concorrência elencadas no item 4.1 deste edital, em especial, no que se refere às chamadas que utilizarão o procedimento de manifestação presencial de interesse por vaga, itens 18 e 19 deste edital.

EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

11.2 - A classificação no processo seletivo do SiSU observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

- I - nota obtida na redação;
- II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

11.3 - Observado o disposto no subitem anterior, no caso de notas idênticas, todos os estudantes que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015).

11.3.1 - Para fins de cumprimento ao disposto no item 11.3, os candidatos em situação de empate deverão preencher e firmar declaração, sob as penas da lei, sobre a condição de sua renda familiar, podendo ainda a UFSCar solicitar-lhes outros documentos para que comprovem as informações declaradas.

11.4 - Uma vez convocado, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo de que trata este edital, para ter assegurado o direito à vaga, o candidato estará obrigado a cumprir com os seguintes procedimentos:

- a) **Requerimento da matrícula**, a ser realizado, exclusivamente, nas respectivas datas e horários estabelecidos no *Calendário*, Anexo I deste edital;
- b) **Aprovação no procedimento de avaliação socioeconômica** (critério aplicado exclusivamente para candidatos optantes pelas modalidades de concorrências do GRUPO 1, GRUPO 1D, GRUPO 2 e GRUPO 2D – item 4.1, alíneas *a* até *d* deste edital).
- c) **Aprovação no procedimento de verificação sobre a condição de Pessoa com Deficiência (PcD)** (critério aplicado exclusivamente para candidatos optantes pelas modalidades de concorrências do GRUPO 1D, GRUPO 2D, GRUPO 3D e GRUPO 4D – item 4.1, alíneas *b*, *d*, *f* e *h* deste edital).
- d) **Confirmação presencial obrigatória de matrícula**, a ser realizada no prazo estabelecido pelo *Calendário*, Anexo I deste edital, por candidato que já tenha requerido a matrícula em qualquer uma das chamadas feitas pela UFSCar. No caso dos candidatos do GRUPO 1, GRUPO 1D, GRUPO 2 e GRUPO 2D, somente estarão aptos à confirmação presencial obrigatória de matrícula, após terem sido aprovados no procedimento de avaliação socioeconômica, seja na etapa inicial, ou na etapa de recurso. No caso dos candidatos dos GRUPOS 1D e 2D (cumulativamente); 3D e 4D a confirmação da matrícula somente poderá ser feita após terem sido aprovados no procedimento de verificação sobre a condição de Pessoa com Deficiência, seja na etapa inicial, ou na etapa de recurso.

11.5 - Para ter direito ao requerimento da matrícula, o estudante convocado por qualquer uma das modalidades de concorrência da reserva de vagas da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 deverá apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de optante pelas vagas reservadas, na forma e prazos definidos neste edital e de acordo com a respectiva modalidade de concorrência.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REQUERER A MATRÍCULA

12.1 - **Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 2 e 2D** (aqueles/as com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independentemente da raça/cor autodeclarada ou de serem pessoas com deficiência) deverão apresentar a documentação relacionada neste item. (Obs.: *as cópias devem ser entregues dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome completo do candidato; e-mail e telefone para contato; curso; campus e nº da chamada e contendo o formulário citado no item VII a seguir*)

12.1.1 - DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR:

- I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação.
- II - CPF.
- III - Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade (RG).
- IV - Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados ou sentença de dissolução de união estável, no caso de união marital.



EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

V - Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito.

VI - Comprovante de residência (contrato de aluguel em vigor acompanhado de recibo de pagamento, conta de água, gás, energia elétrica ou telefone).

VII - Formulário para avaliação socioeconômica, cujo conteúdo está apresentado no Anexo III deste edital, a ser preenchido **exclusivamente por meio do endereço** <http://www.formularios.ufscar.br/index.php/175566/lang-pt-BR> com obrigatoriedade de envio das informações por meio eletrônico, seguido da impressão e assinatura por parte do candidato.

12.1.1.1 - O Formulário para avaliação socioeconômica, a que se refere o item VII, uma vez enviado por meio do endereço eletrônico descrito, **não poderá ter suas informações alteradas**, devendo ter sua versão de envio, guardada em forma de arquivo em extensão no formato “.HTML”, para eventual acesso e controle por parte do candidato.

12.1.2 - COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (Documentos básicos de apresentação **obrigatória para TODOS OS MEMBROS declarados na família, em todas as categorias descritas no item 12.1.3 e subitens a seguir**)

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

II - Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

III - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

12.1.3 - DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, DE ACORDO COM A REALIDADE DA CADA UM DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR IDENTIFICADOS, sendo que, para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda e todas as pessoas declaradas na família devem apresentar comprovação sobre sua condição de trabalho ou não, segundo as categorias que se seguem. Em caso de funcionários públicos, professores, trabalhadores da saúde ou trabalhadores com jornadas especiais que cumulam mais de um vínculo empregatício, é necessário comprovação de todas as atividades:

12.1.3.1 - TRABALHADORES ASSALARIADOS:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Holerites referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

12.1.3.2 - TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2017, ano-base 2016, quando houver.
- e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 de pessoa jurídica, quando houver.
- f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando houver.
- g) Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) exercício de 2017, ano-base 2016, quando houver.
- h) Declaração de sindicato, cooperativa, associação que ateste atividade e renda.

12.1.3.3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).
- b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.
- d) Extratos de Pagamento referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br> ou comprovação equivalente (holerites, contracheques, etc)
- e) Declaração de Emprego e Renda – Aposentado/a, com especificação da informação sobre o exercício de atividade laboral (ver modelo no ANEXO V).

12.1.3.4 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).
- b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.
- d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 (ver modelo no ANEXO VI).
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, compatíveis com a renda declarada, quando houver.

12.1.3.5 - SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).
- b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2017, ano-base 2016.
- e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso;
- f) Extratos bancários de pessoa jurídica, referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

g) Declaração de Rendimentos emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; Declaração de Rendimentos compatível com a renda declarada (ver modelo no ANEXO VI).

12.1.3.6 - TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS)

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 (ver modelo no ANEXO VI).

e) Caso não tenha conta bancária, enviar declaração que não possui conta bancária (ver modelo no ANEXO VII).

12.1.3.7 - DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Declaração de Ausência de Rendimentos (ver modelo no ANEXO VIII).

e) Caso não tenha conta bancária, enviar declaração que não possui conta bancária (ver modelo no ANEXO VII).

12.1.4 - RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR

12.1.4.1 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de comprovantes de recebimento referente, no mínimo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

b) Declaração de Rendimentos de Aluguel (ver modelo no ANEXO IX).

c) Declaração de Inexistência de Rendimentos de Aluguel (ver modelo no ANEXO X).

12.1.4.2 - Recebimento de Pensão Alimentícia

a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver.

b) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XI).

c) Declaração de Inexistência de Pensão Alimentícia, quando for o caso (ver modelo no ANEXO XII).

12.1.4.3 - Auxílio Pago por Parente ou Terceiros

a) Declaração de Rendimentos por Pagamento de Auxílio, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XIII).

12.2 - **Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D** (aqueles/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independentemente da renda familiar bruta per capita e de serem ou não pessoas com deficiência, mas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas)

EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

12.2.1 - Declaração assinada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor:

“Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2018 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumeiramente se auto-identificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumeiramente me identifico”. –Local e Data–; -Assinatura do Candidato-.

12.3 - **Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 2, 2D, 3, 3D, 4, 4D e 5** (todos os **convocados/as**, sem importar se optaram ou não por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, 28/12/2016, como **requisito indispensável** para ter direito ao requerimento da matrícula, **será exigida a apresentação de documento oficial que ateste que o candidato concluiu o ensino médio ou equivalente.**

13 - LOCAIS DE COMPARECIMENTO EM QUAISQUER CHAMADAS DIVULGADAS

13.1 - Caso seja convocado em qualquer uma das chamadas previstas no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I deste edital, o candidato (ou pessoa designada, portando procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório) deve dirigir-se ao seguinte endereço, de acordo com seu curso:

- a) para os cursos do **Campus de São Carlos – Unidade Sede**: Rodovia Washington Luís, km 235 - Monjolinho. São Carlos – SP;
- b) para os Cursos do **Campus de Araras**: Rodovia Anhanguera, km 174. Araras – SP;
- c) para os Cursos do **Campus de Sorocaba**: Rodovia João Leme dos Santos, km 110 - SP-264 - Bairro do Itinga. Sorocaba – SP.
- d) para os Cursos do **Campus Lagoa do Sino**: Rodovia Eng. Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189 - Bairro Aracaçú. Buri – SP.

13.2 - Exclusivamente para candidatos inscritos nas modalidades referentes aos **GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D** o ato de requerimento de matrícula ou de manifestação presencial de interesse por vaga se caracterizará por meio de protocolo presencial, do envelope contendo os documentos para o procedimento de verificação da condição de Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com a forma e prazos definidos no item 17 deste edital.

13.2.1 - No caso de candidatos dos **GRUPOS 1D e 2D**, cumulativamente, deverão ainda protocolar presencialmente o envelope contendo a documentação para o procedimento de avaliação socioeconômica, ou seja, por se tratar de candidatos que devem submeter-se a duas comissões de verificação (condição de PcD e avaliação socioeconômica), o ato do requerimento da matrícula ou de manifestação presencial de interesse por vaga será caracterizado pela entrega desses dois conjuntos de documentos, na forma e prazos definidos neste edital.

13.3 - Para os cursos ofertados no *campus* de São Carlos e para os cursos ofertados no *campus* de Sorocaba, no requerimento de matrícula da 1ª chamada, o atendimento estará organizado na forma estabelecida no Anexo I deste edital, ou seja, por grupos de cursos, com atendimento específico aos cursos agendados para as respectivas datas.

14 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL OBRIGATÓRIA DA MATRÍCULA

14.1 - A **confirmação presencial da matrícula** será **obrigatória** para todos os candidatos que requereram matrícula em decorrência de qualquer uma das chamadas consecutivas e **somente será efetivada após a apresentação dos documentos relacionados a seguir.**

EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

14.1.1 - Para todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência (**GRUPOS 1, 1D, 2, 2D, 3, 3D, 4, 4D e 5**), será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
- e) Cédula de Identidade (uma cópia);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para brasileiros maiores de 18 anos), a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (uma cópia);
- g) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);
- h) CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia – dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade);
- i) Comprovante de residência (endereço de origem do candidato) – conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia);

14.1.2 - Os documentos referidos no item 14.1.1, quando aplicável, deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhadas do original.

14.1.3 - Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

14.1.4 - Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nas alíneas f e g do item 14.1.1 deste edital, tão logo estejam de posse dos mesmos.

14.1.5 – No ato da confirmação presencial obrigatória de matrícula, como medida de caráter preventivo/educativo, por orientação e para procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Assistência a Saúde da UFSCar, será solicitado aos estudantes a entrega de cópia da Carteira Nacional de Vacinação atualizada.

14.2 - A confirmação presencial obrigatória da matrícula deverá ser realizada na data estabelecida pelo *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I deste edital.

14.2.1 - Os candidatos submetidos ao procedimento de avaliação socioeconômica somente estarão aptos à confirmação presencial obrigatória de matrícula após terem sua documentação comprobatória de renda familiar per capita analisada, com resultado igual a “Deferido”, seja na etapa inicial de análise, seja na etapa de recurso.

14.3 - A não confirmação presencial da matrícula acarretará a perda da vaga.

14.4 - Os documentos exigidos para matrícula especificados neste edital constam também do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, Anexo IV deste regulamento.

14.5 - O requerimento de matrícula e a confirmação presencial obrigatória de matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

14.5.1 - No caso de candidato menor de idade, será admitida a realização dos procedimentos de que trata o item 14.5 deste edital por parte do pai, mãe ou responsável legal, desde que esteja devidamente identificado, por meio de documento de identidade oficial com foto.

V - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA CANDIDATOS DOS GRUPOS 1, 1D, 2 e 2D (item 4.1 – a até d)

15 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

15.1 - Os candidatos inscritos sob as modalidades de concorrência a que se referem as alíneas a até d do item 4.1 deste edital, ou seja, **candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que**

EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, deverão submeter-se ao **procedimento de avaliação socioeconômica a ser conduzido por assistentes sociais avaliadores/as sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE).**

15.1.1 - Em qualquer uma das chamadas, o candidato convocado na condição de optante por uma das modalidades referidas no item 15.1 somente poderá requerer a matrícula, após ter feito a entrega da **documentação completa** descrita no item 12.1 deste edital para o representante da DiGRA – Divisão de Gestão e Registro Acadêmico. A entrega dessa documentação deverá ocorrer, impreterivelmente, nas datas e horários e locais estabelecidos pelo *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I deste edital.

15.2 - Os documentos apresentados pelos candidatos para o procedimento de avaliação socioeconômica serão arquivados pela ProACE, pelo prazo mínimo de cinco anos.

15.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o ***Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado***, Anexo II deste edital, não cabendo alegação posterior junto à UFSCar para reversão da perda de seu direito à vaga.

16 - APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DA ANÁLISE DOS RECURSOS

16.1 - O candidato que for considerado inelegível, ou seja, que tiver como resultado a situação de “Indeferido”, poderá interpor recurso contra o indereferimento por critério de renda per capita superior, ausência de documentação e/ou inconsistência nas informações declaradas e comprovadas. Tal recurso deverá ser apresentado, em única instância, dirigido à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE), **nos prazos previstos no Anexo II deste edital.**

16.1.1 - A apresentação do recurso a que se refere o *caput* deve ser protocolada pessoalmente pelo próprio candidato ou ainda poderá ser feita por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

16.1.2 - A apresentação do recurso a que se refere o item 16.1 deve conter a justificativa por escrito para o pedido de revisão do resultado, feita em formulário apropriado, de acordo com o modelo divulgado pela UFSCar, bem como deve ser instruída pelos respectivos documentos que servirem para comprovação das informações prestadas.

16.2 - Os recursos serão analisados por assistentes sociais avaliadores/as sob responsabilidade da ProACE e seu resultado será divulgado nos prazos previstos no ***Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado***, Anexo II deste edital.

16.3 - Quando for considerado oportuno e a seu critério exclusivo, será garantido a equipe técnica responsável na CAS o direito de realizar entrevistas, fazer ligações telefônicas bem como de proceder visitas ao local de domicílio do estudante e ainda valer-se de consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

16.4 - Não caberá, administrativamente, por parte da ProACE ou da ProGrad qualquer outra análise de pedido que venha a ser eventualmente protocolado por candidato que tenha seu recurso indeferido.

16.5 - As vagas que forem disponibilizadas em razão do indeferimento de recurso interposto por candidato submetido ao procedimento de avaliação socioeconômica serão preenchidas por candidatos inscritos sob a respectiva modalidade de concorrência, em chamada subsequente, de acordo com o contido no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I, aplicando-se, quando cabível, as regras estabelecidas pelos itens 9.1.1 e 9.2 deste edital.

16.6 - Os candidatos a que se refere o item 15.1 deste edital e que tiverem o recurso “INDEFERIDO”, não terão direito a enquadrar-se em qualquer outra modalidade de concorrência fixada pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, ficando excluído de quaisquer convocações posteriores no processo seletivo.

16.7 - A mesma regra referida no item 16.6 se aplica aos candidatos que deixaram de exercer o direito de apresentar o recurso contra o resultado obtido no procedimento de avaliação socioeconômica, nos prazos estabelecidos neste edital, ou seja, caracterizando a perda do direito à vaga.

VI - PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

17 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

17.1 - Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com as disposições do item 8.1 deste edital estarão submetidos a procedimento de verificação, efetuado por uma Comissão Especial de Verificação (CEV), responsável por emitir o resultado atestando se o candidato atende ou não aos requisitos legais para enquadrar-se na modalidade de concorrência pela qual fez opção.

17.1.1 - Os candidatos **convocados na 1ª chamada**, que sejam dos **GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D**, bem como todos os que forem relacionados na **“Lista de Espera – Candidatos PcD”**, deverão preencher um formulário eletrônico, disponibilizado por meio do endereço blog.saade.ufscar.br, no qual prestarão informações relativas à modalidade de concorrência escolhida, à respectiva documentação exigida para comprovação, além de informações de contato e dados que permitam à UFSCar composição adequada das bancas de verificação, no âmbito da Comissão Especial de Verificação (CEV).

17.1.2 - O candidato inscrito e classificado como optante pelas vagas destinadas aos **GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D convocado na 1ª chamada**, deverá protocolar presencialmente, no endereço do respectivo campus da UFSCar para o qual foi convocado, envelope lacrado contendo a documentação referida nos itens 8.2, 8.7 e respectivos subitens deste edital.

17.1.3 - Após a 1ª chamada, todos os candidatos que forem relacionados na **“Lista de Espera – Candidatos PcD”** deverão protocolar presencialmente nas datas definidas neste edital para o procedimento de manifestação presencial de interesse por vaga referentes à 2ª e 3ª chamadas, envelope lacrado contendo a documentação referida nos itens 8.2, 8.7 e respectivos subitens deste edital.

17.1.4 - Os candidatos que sejam dos **GRUPOS 1D e 2D**, tanto os que forem **convocados na 1ª chamada**, quanto os que forem **relacionados na “Lista de Espera – Candidatos PcD”** deverão observar ainda o disposto no item 13.2.1 deste edital, ou seja, a obrigatoriedade de entrega de mais um envelope: que contém os documentos para o procedimento de avaliação socioeconômica.

17.2 - A comissão designada avaliará a documentação apresentada pelos candidatos, de acordo com o as disposições dos itens 8.2 e 8.4 deste edital, realizada por uma banca que verificará se a condição do candidato atende os requisitos legais. Também poderá haver a realização de convocações adicionais para averiguações de forma presencial e para esclarecimentos que a banca julgar necessários.

17.2.1 - **É de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência** acompanhar a divulgação das convocações a que se refere o item 17.2, feitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufscar.br, durante o período de chamadas contido no Anexo I deste edital.

17.3 - O candidato que não comparecer ao local, horário e dia marcados ou que tenha sua condição verificada pela comissão, mas não atenda aos requisitos definidos, ou ainda, candidato que não tenha protocolado os documentos solicitados nos itens 8.2 e 8.4 deste edital, deixará de concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência, não podendo enquadrar-se em qualquer outra modalidade de concorrência e ficando, portanto, excluído do direito à vaga.

17.3.1 - **É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar previamente**, ou seja, antes de finalizar seu pedido de inscrição nesse processo seletivo, se sua condição é compatível com o definido na legislação nacional vigente, conforme disposto nos itens 8.2, 8.4 e no Anexo XIV deste edital.

18 - APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

18.1 - O candidato que for considerado inelegível, ou seja, que tiver como resultado a situação de “Indeferido”, poderá interpor recurso contra o indeferimento em única instância, dirigido à Comissão Especial de Verificação (CEV), **em até 2 dias úteis após a divulgação do indeferimento.**

18.1.1 - A apresentação do recurso a que se refere o *caput* deve ser protocolada pessoalmente pelo próprio candidato ou ainda poderá ser feita por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

18.1.2 - A apresentação do recurso a que se refere o item 18.1 deve conter a justificativa por escrito para o pedido de revisão do resultado, feita em formulário apropriado, de acordo com o modelo divulgado pela



EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

UFSCar, bem como deve ser instruída pelos respectivos documentos que servirem para comprovação das informações prestadas.

18.2 - Os recursos serão analisados pela comissão que emitirá decisão fundamentada, que será disponibilizada ao candidato por meio do canal informado no formulário a que se refere o item 17.1.1, além da publicação nominal dos candidatos que tiveram recursos deferidos, por meio do endereço www.ingresso.ufscar.br.

18.2.1 - Em caso de inexistência de recursos deferidos a publicação em meio eletrônico a que se refere o item anterior não será realizada.

18.3 - Não caberá, administrativamente, por parte da Comissão Especial de Verificação (CEV) ou da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) qualquer outra análise de pedido que venha a ser eventualmente protocolado por candidato que tenha seu recurso indeferido.

18.4 - As vagas que forem disponibilizadas em razão do indeferimento de recurso interposto por candidato submetido ao procedimento de verificação da condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão preenchidas por candidatos inscritos sob a respectiva modalidade de concorrência, em chamada subsequente, de acordo com o contido no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I, aplicando-se, quando cabível, as regras estabelecidas pelos itens 9.1.1 e 9.1.2 deste edital.

VII - PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS APÓS A CHAMADA ÚNICA DIVULGADA PELO SiSU

19 - MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE POR VAGA

19.1 - Encerrado o prazo para matrícula dos convocados na chamada única feita diretamente pelo SiSU (1ª chamada), de acordo com o calendário contido no Anexo I deste edital, a UFSCar adotará para o preenchimento das vagas restantes outras duas chamadas, precedidas pelo "Procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por vaga".

19.2 - Poderão manifestar presencialmente o interesse pela vaga candidatos que ainda não tenham sido convocados no curso indicado no SiSU como 1ª (primeira) opção.

19.3 - A UFSCar divulgará, **exclusivamente pela Internet**, no endereço www.ufscar.br as **Listagens de Candidatos Convocados para Manifestação Presencial de Interesse por Vaga**, utilizando-se da Lista de Espera disponibilizada à UFSCar pelo SiSU.

19.4 - Aos candidatos que comparecerem nas chamadas que utilizarão o procedimento de manifestação presencial de interesse será assegurada, exclusivamente, A EXPECTATIVA DE MATRÍCULA.

19.5 - As **Listagens de Candidatos Convocados para Manifestação Presencial de Interesse por vaga** serão elaboradas de acordo com os seguintes critérios:

a) Apurado o número de vagas disponíveis para cada curso, as listagens serão compostas com uma quantidade de 2 (duas) até 100 (cem) vezes mais candidatos convocados para manifestarem interesse de forma presencial, do que a quantidade de vagas disponíveis, a critério exclusivo da UFSCar.

b) Os candidatos serão convocados de acordo com o ordenamento contido na Lista de Espera disponibilizada à UFSCar pelo SiSU e, na proporção devida, a critério exclusivo da UFSCar, em razão das modalidades de concorrência a que se refere o item 4.1 deste edital.

19.6 - Para efeito da manifestação presencial de interesse por vaga **é obrigatória por parte do candidato inscrito em qualquer modalidade de concorrência a apresentação de documento de identidade oficial contendo foto, de documento oficial que ateste a conclusão do ensino médio ou equivalente, seguida de coleta da sua assinatura em lista de presença.**

19.6.1 - Exclusivamente para os candidatos dos **GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D** será obrigatório além do disposto no item anterior, entregar envelope lacrado contendo a documentação referida nos itens 8.2 e 8.4 deste edital, para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

19.6.2 - Exclusivamente para os casos dos candidatos dos **GRUPOS 1D e 2D**, além do disposto no item anterior, será também obrigatório entregar o envelope lacrado contendo a **documentação completa** descrita no item 12.1 deste edital, destinada ao procedimento de avaliação socioeconômica.

19.6.3 - Os candidatos que não puderem comparecer poderão fazer-se representar por outra pessoa, desde que esta esteja **MUNIDA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR, OUTORGADA ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório** e portando documento próprio de identidade oficial com foto.

19.6.4 - No caso de candidato menor de idade, será admitida a realização do procedimento de que trata o item 19 deste edital por parte do pai, mãe ou responsável legal, desde que devidamente identificado, munido de documento de identidade oficial contendo foto.

19.7 - Os candidatos convocados nas chamadas para manifestação presencial de interesse por vaga poderão fazê-lo, exclusivamente, nas datas, horários e locais estabelecidos no Anexo I deste edital.

20 - DA CONVOCAÇÃO PARA REQUERER A MATRÍCULA, DENTRE OS CANDIDATOS QUE MANIFESTAREM PRESENCIALMENTE O INTERESSE POR VAGA

20.1 - Encerrado o prazo para manifestação de interesse presencial estabelecido no Anexo I deste edital, os candidatos que tiverem manifestado o interesse serão convocados para matrícula, estritamente dentro da quantidade de vagas disponíveis em cada curso. Para isso, será obedecido o ordenamento contido na Lista de Espera disponibilizada à UFSCar pelo SiSU, observando-se a sistemática de preenchimento de vagas de acordo com as definições contidas no item 9.2 deste edital.

20.2 - As convocações a que se refere o item 20.1 serão divulgadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.ufscar.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a essas listagens para verificar data, horário e locais para requerer a matrícula.

20.3 - Os candidatos que forem convocados para requerer a matrícula deverão executar esse procedimento **exclusivamente** nas respectivas datas, horários e locais estabelecidos no Anexo I deste edital, sob pena de perda do direito à vaga. Para requerer a matrícula, o candidato deverá estar devidamente munido da documentação completa exigida neste edital, em conformidade com a modalidade de concorrência pela qual fez opção.

20.4 - O candidato que comparecer para manifestar presencialmente o interesse por vaga, mas não for convocado para requerer a matrícula, em razão de não haver vagas disponíveis, permanecerá em Lista de Espera, ficando a critério exclusivo da UFSCar a realização de novas convocações, observado o disposto no item 22.1 deste edital.

20.5 - **Não será admitida** qualquer outra forma de manifestação presencial de interesse por vaga que não esteja definida neste edital.

VIII - VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

21 - AVERIGUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

21.1 - A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos nesse processo seletivo.

21.1.1 - Caso a UFSCar, diligenciando sobre a veracidade dos documentos, suspeitar que alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo seja inverídica, respeitado o direito de defesa e, após a análise da defesa apresentada pelo candidato, poderá adotar, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, uma das seguintes medidas:

- a) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- b) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

21.2 - Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada à Pró-Reitoria de Graduação, desde que encaminhada por escrito, devidamente identificada e assinada.



EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

22 - CONVOCAÇÕES ADICIONAIS PARA MATRÍCULA

22.1 - Após a matrícula dos convocados na última chamada estabelecida pelo calendário contido no Anexo I deste edital, ainda persistindo vagas disponíveis, poderão ser realizadas convocações adicionais, a critério exclusivo da UFSCar, desde que a data fixada para requerimento da matrícula nessas convocações não ultrapasse o dia 29/03/2018.

22.2 - Exclusivamente para a lista dos convocados na 4ª chamada, serão eventualmente acrescentados nomes de candidatos relacionados como “suplentes”, ou seja, que apenas estarão convocados para requerer a matrícula em caso de não comparecimento dos candidatos convocados como “titulares” nessa mesma chamada. Para esse procedimento serão observadas as datas e horários estabelecidos no calendário contido no Anexo I deste regulamento.

22.3 - Quaisquer relações adicionais de candidatos convocados para matrícula serão divulgadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.ufscar.br.

22.3.1 - É de **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento de eventuais convocações adicionais, a fim de que possa orientar-se a respeito das datas, horários e locais para requerer a matrícula.

23 - RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

23.1 - Compete **exclusivamente ao candidato** se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

23.2 - É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo adotado na UFSCar, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, em conformidade com a modalidade de concorrência pela qual fez opção.

23.3 - É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.ufscar.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU para ingresso no primeiro semestre de 2018.

23.4. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** tomar conhecimento acerca do edital específico que regulamenta o ingresso no Programa de Assistência Estudantil da UFSCar, divulgado por meio do endereço www.bolsas.ufscar.br, não cabendo ao candidato acesso a quaisquer tipos de bolsas ou auxílios antes do deferimento dos atendimentos requeridos junto a esse programa.

23.5 - A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2018 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2017, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

23.6 - A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2018 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu – Secretaria da Educação Superior, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de São Carlos ao SiSU, Anexo IV deste regulamento.

23.7 - Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

23.7.1 - No ato do requerimento da matrícula e como condição para que o pedido do candidato seja aceito, será exigida a assinatura de declaração de ciência sobre os termos da legislação a que se refere o item 23.7 deste edital.

23.8 - A UFSCar não se responsabiliza por quaisquer procedimentos adotados pelo candidato que antecedam a divulgação dos resultados da análise socioeconômica a que estiver submetido, tais como: pedido de demissão de emprego, desistência de vagas em outro processo seletivo, entre outras situações semelhantes. Assim, o candidato



Universidade Federal de São Carlos
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Ingresso na Graduação

**Pro
Grad** | Coordenadoria
de Ingresso
na Graduação

EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

submetido ao procedimento de avaliação socioeconômica e também os que estiverem submetidos ao procedimento de verificação sobre a condição de Pessoa com Deficiência (PcD) tem apenas a expectativa de obtenção da vaga, enquanto estiver aguardando tais resultados, seja na etapa inicial, seja na etapa de recurso.

24. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste edital e em seus anexos seguirão o horário oficial de Brasília – DF.

São Carlos, 22 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Pró-Reitor de Graduação

EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO I

Calendário de Chamadas e Matrículas

Datas	Horários	Evento / Procedimento
De 23 a 26 de janeiro de 2018*	De 23/01 até as 23h59min. do dia 26/01/2018	Inscrições no SiSU , exclusivamente pela Internet, que deverão ser efetuadas por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br
29 de janeiro de 2018*	a critério do MEC	Divulgação dos resultados da Primeira Chamada , exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br
5, 6 e 7 de fevereiro de 2018	Das 14h30min. às 16h00min.	Requerimento de Matrícula dos Convocados na 1ª Chamada . A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado. Candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D devem protocolar presencialmente o envelope lacrado contendo a documentação comprobatória da condição de Pessoa com Deficiência (PcD) – ver itens 8.2, 8.7 e respectivos subitens deste edital. Candidatos dos GRUPOS 1D e 2D devem protocolar presencialmente o envelope lacrado contendo a documentação para o procedimento de avaliação socioeconômica – ver item 12.1 deste edital a) Para cursos ofertados em São Carlos , o atendimento para matrícula estará organizado da seguinte forma: Dia 05/02: Cursos da área de Ciências Biológicas e da Saúde Dia 06/02: Cursos da área de Ciências Exatas e Tecnologia Dia 07/02: Cursos da área de Educação e Ciências Humanas; e b) Para cursos ofertados em Sorocaba , o atendimento para matrícula estará organizado da seguinte forma: Dia 05/02: Administração; Engenharia Florestal; Física; Matemática; Química; Turismo Dia 06/02: Ciência da Computação; Ciências Biológicas – Lic. (Integral); Ciências Biológicas – Bach. (Integral); Ciências Biológicas – Lic. (Noturno); Geografia Dia 07/02: Ciências Econômicas; Engenharia Produção; Pedagogia c) Para cursos ofertados no campus de Araras e para os cursos ofertados no campus Lagoa do Sino , não haverá atendimento específico por curso, ou seja, candidatos de todos os cursos podem requerer a matrícula em qualquer uma das datas/horário estabelecidas para esta chamada
De 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018*	De 29/01 até as 23h59min. do dia 07/02/2018	Declaração de interesse em participar da Lista de Espera do SiSU . O candidato não selecionado na 1ª chamada do processo seletivo, que tiver interesse em constar da Lista de Espera a ser utilizada pela UFSCar para as demais chamadas deverá declarar esse interesse por meio do site do SiSU, com seu <i>login</i> e senha e executar o procedimento, seguindo as orientações fornecidas pelo Ministério da Educação
15 de fevereiro de 2018*	18 horas	Divulgação da “Relação dos candidatos que declararam interesse por vaga na UFSCar, por meio do SiSU – Lista de Espera” , contendo os nomes dos candidatos dos GRUPOS 1, 2, 3, 4 e 5 Divulgação da “Lista de Espera – Candidatos PcD” contendo os nomes dos candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por vaga na UFSCar, por meio do SiSU, contendo as orientações sobre a Manifestação de Interesse por vaga para participar das demais chamadas.
20 de fevereiro de 2018*	18 horas	Divulgação da “Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por Vaga - para a 2ª Chamada”
23 de fevereiro de 2018*	Das 9 às 11 horas	Manifestação Presencial de Interesse por vaga – para a 2ª chamada . A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado, sendo que: a) Candidatos dos GRUPOS 1 e 2 devem entregar o envelope lacrado contendo os documentos para o procedimento de avaliação socioeconômica; b) Candidatos dos GRUPOS 3, 4 e 5 e os demais candidatos acima relacionados devem comparecer portando documento de identidade original, com foto + comprovante de conclusão do Ensino Médio e assinar a lista de presença c) Candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D devem entregar o envelope com os documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência; d) Candidatos dos GRUPOS 1D e 2D devem entregar os dois envelopes: documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência + documentos para o procedimento de avaliação socioeconômica
	Das 15 às 17h30 min.	Divulgação, às 15 horas, do Resultado da 2ª Chamada e em seguida Requerimento de Matrícula dos candidatos que manifestaram o interesse por vaga presencialmente no período da manhã, estritamente dentro da quantidade de vagas disponíveis por curso

EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

...continuação		
ANEXO I		
Calendário de Chamadas e Matrículas		
Datas	Horários	Evento / Procedimento
5 e 6 de março de 2018	De acordo com o horário das aulas em cada curso	Confirmação de Matrícula para candidatos que requereram matrícula na 1ª e 2ª chamadas , a ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto à respectiva Coordenação do Curso para o qual o candidato requereu matrícula, <u>EXCETO para candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 2, 2D, 3D e 4D que ainda estiverem sem o resultado “Deferido” nos procedimentos de verificação da condição de Pessoa com Deficiência e/ou de avaliação socioeconômica.</u>
7 de março de 2018	15 horas	Divulgação da “Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por Vaga - para a 3ª Chamada”
9 de março de 2018	Das 9 às 11 horas	Manifestação Presencial de Interesse por vaga – para a 3ª chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado, sendo que: a) Candidatos dos GRUPOS 1 e 2 <u>devem entregar o envelope lacrado contendo os documentos para o procedimento de avaliação socioeconômica;</u> b) Candidatos dos GRUPOS 3, 4 e 5 e os demais candidatos acima relacionados <u>devem comparecer portando documento de identidade original, com foto + comprovante de conclusão do Ensino Médio e assinar a lista de presença</u> c) Candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D <u>devem entregar o envelope com os documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência;</u> d) Candidatos dos GRUPOS 1D e 2D <u>devem entregar os dois envelopes: documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência + documentos para o procedimento de avaliação socioeconômica</u>
	Das 15 às 17h30 min.	Divulgação, às 15 horas, do Resultado da 3ª Chamada e em seguida Requerimento de Matrícula dos candidatos que manifestaram o interesse por vaga presencialmente no período da manhã, <u>estritamente dentro da quantidade de vagas disponíveis por curso</u>
26 de março de 2018	18 horas	Divulgação dos resultados da 4ª Chamada , exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal da UFSCar, no endereço www.ufscar.br , com utilização exclusiva das Listagens de Candidatos que tenham comparecido para Manifestação Presencial de Interesse por vaga na 3ª chamada e que não foram convocados para matrícula
28 de março de 2018	Das 14h30min. às 16h00min.	Requerimento de Matrícula dos convocados em 4ª Chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado
29 de março de 2018	Das 14h30min. às 16h00min.	Requerimento de Matrícula de candidatos “suplentes”, eventualmente convocados após o encerramento do prazo para matrícula dos convocados como “titulares” na 4ª chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado

Para todos os efeitos, os horários contidos neste calendário referem-se ao horário oficial de Brasília – DF

** Datas retificadas pelo Edital ProGrad nº 003, de 16/01/2018 e pelo Edital ProGrad nº 004, de 19/01/2018, em razão de alterações feitas pelo Ministério da Educação, pelo Edital SESu/MEC nº113, de 28/12/2017, publicado no DOU de 29/12/2017 e pelo Edital SESu/MEC nº 3, de 18/01/2018, publicado no DOU de 19/01/2018.*

EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO II

Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado

Datas	Horários	Evento / Procedimento	Local
19 de fevereiro de 2018	17 horas	Resultado da avaliação socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 1ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
21 de fevereiro de 2018	Das 14 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de avaliação socioeconômica – 1ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado da avaliação socioeconômica da referida chamada
27 de fevereiro de 2018	17 horas	Resultado da análise dos recursos – 1ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
5 de março de 2018*	17 horas	Resultado da avaliação socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
7 de março de 2018*	Das 14 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de avaliação socioeconômica – 2ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado da avaliação socioeconômica da referida chamada
14 de março de 2018*	17 horas	Resultado da análise dos recursos – 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
16 de março de 2018	17 horas	Resultado da avaliação socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
20 de março de 2017	Das 14 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de avaliação socioeconômica – 3ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado da avaliação socioeconômica da referida chamada
23 de março de 2017	16 horas	Resultado da análise dos recursos – 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
03 de abril de 2017	16 horas	Resultado da avaliação socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 4ª chamada e suplentes da 4ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
06 de abril de 2018	Das 14 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de avaliação socioeconômica – 4ª chamada e suplentes da 4ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado da avaliação socioeconômica da referida chamada
11 de abril de 2018	16 horas	Resultado da análise dos recursos – 4ª chamada e suplentes da 4ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br

Para todos os efeitos, os horários contidos neste calendário referem-se ao horário oficial de Brasília – DF

* Datas retificadas pelo Edital ProGrad nº 003, de 16/01/2018, em razão de alteração publicada pelo Ministério da Educação, por meio do Edital SESu/MEC nº113, de 28/12/2017, publicado no DOU de 29/12/2017.

EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO III FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

ATENÇÃO: Este formulário deverá ser preenchido exclusivamente por meio do endereço <http://www.formularios.ufscar.br/index.php/175566/lang-pt-BR>. Após o preenchimento de forma eletrônica, deverá ser impresso, datado e assinado pelo candidato para ser juntado aos demais documentos comprobatórios exigidos para comprovação de renda (ver item 12 completo do edital). O formulário apresentado a seguir consta deste edital, apenas para que os candidatos tenham conhecimento prévio sobre as informações que deverão ser obrigatoriamente prestadas por ocasião de sua convocação para requerer a matrícula.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - INGRESSO 2018 - SiSU

Universidade Federal de São Carlos

Antes de iniciar o preenchimento, visualize todas as informações que serão necessárias.

Ao finalizar, você deverá clicar no botão "Enviar" e, na tela seguinte, deverá **IMPRIMIR** o formulário.

Caso deseje, clique com o botão direito do mouse no formulário e escolha a opção "Salvar Como", salvando no formato "HTML".

Fique atento(a): depois do envio as respostas não poderão ser alteradas!

Modalidade

* MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM A LEI Nº 12.711/2012:

De acordo com o Item 4.1 do edital assinale um dos seguintes campos, de acordo com a opção feita no ato de sua inscrição no SiSU.

Escolha uma das seguintes respostas:

- GRUPO 1:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- GRUPO 1D:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- GRUPO 2:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- GRUPO 2D:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

DADOS PESSOAIS

* Nome:

Nome Social

? Resolução ConsUniv Nº 861/2016 que dispõe sobre uso do nome social de travesti e transsexual em funções administrativas, de apoio funcional e acadêmicas.

* Data de Nascimento

* Cidade de Nascimento

Estado

Escolha uma das seguintes respostas:

[Por favor, selecione... ▼]

RG

Apenas números podem ser usados nesse campo.

? sem pontos ou traços.

CPF

Apenas números podem ser usados nesse campo.

? sem pontos ou traços.

EDITAL Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

*** Tem Deficiência?**
 Sim Não

*** Como você se declara a respeito de sua raça/cor?**
Escolha uma das seguintes respostas:
 Amarela
 Branca
 Parda
 Preta
 Indígena

*** Estado Civil:**
Escolha uma das seguintes respostas:
 Solteiro(a)
 Casado(a)
 Divorciado(a)
 Viúvo(a)
 Separado(a)
 Companheiro(a)

*** Filiação:**
Mãe

Pai

*** É Estrangeiro?**
 Sim Não

*** Curso inscrito para ingresso 2018:**

*** Primeiro curso de graduação?**
 Sim Não

*** Já Iniciou outra graduação e não concluiu?**
 Sim Não

*** É ou já foi aluno da UFSCar?**
 Sim Não

*** É ou já foi bolsista no PAE-UFSCar?**
 Sim Não

EPURADO DO CANDIDATO

SITUAÇÃO ECONÔMICA DO CANDIDATO

*** Escolha uma das seguintes respostas:**
 Nunca trabalhou e depende da família
 Já trabalhou, mas está desempregado
 Trabalha, mas terá que deixar o emprego para cursar a graduação
 Trabalha e contribui com a renda familiar
 Trabalha para o próprio sustento e não contribui com a renda familiar
 Pensionista
 Empresário/ microempresário

NÃO utilize este formulário exclusivamente no www.formularios.ufscar.br

EDITAL Nº 021, de 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Devem constar no Quadro a seguir todas as pessoas que **RESIDAM** no mesmo endereço do candidato, independente do grau de parentesco.
ATENÇÃO: Após declaração da composição familiar, não é permitido alterar a relação de membros declarada neste documento.

	Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Está cursando instituição de ensino	Possui deficiência
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							

SITUAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Com base no Quadro anterior, elenque novamente todos os membros declarados e responda os campos sobre a situação de ocupação, emprego e renda.

Observe a seguir algumas opções:
 Funcionário de empresa, Empresário, Trabalhador Doméstico, Profissional liberal, Funcionário Público, Autônomo, Trabalhador Rural, Trabalhador informal, Aposentado e Desempregado.

	Primeiro nome	CPF	Vínculo de trabalho formal (CTPS / estatuto) ou informal	Ocupação / Profissão	Cargo / função	Renda Bruta Mensal referente a 10, 11, 12/2017	Outras rendas
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							

Informações familiares adicionais

* Existem pessoas que não residam na família, mas colaboram para o sustento do grupo?
 Sim Não

* Caso o candidato seja filho de pais separados, há recebimento de pensão alimentícia?
 Sim Não

* Há outras pessoas na família que recebem pensão alimentícia?
 Sim Não

* O candidato tem filhos que não dependam dele?
 Sim Não

* Endereço Familiar (de pais, responsáveis ou Cônjuge):
 Por favor, escolha no menu as opções

Rua/Av.:

Número:

Bairro:

Cidade:

CEP:

e-mail para contato:

Telefone Fixo (com DDD):

Telefone Celular (com DDD):

? Não deixe nenhum campo em branco.

* Situação familiar habitacional declarada
 Escolha uma das seguintes respostas:

Área urbana
 Área rural
 Comunidade Indígena/Quilombola

EDITAL Nº 021, de 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

* **Tipo:**
Escolha uma das seguintes respostas:

- Própria
- Financiada
- Alugada
- Cedida (casa cedida é o local onde a família mora sem custo e não tem a propriedade)

* **Endereço do candidato:**
Escolha uma das seguintes respostas:

- Em casa ou apartamento, com seus pais / sua família, como já declarado acima.
- Em casa ou apartamento, sozinho(a).
- Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).
- Em casa de outros familiares.
- Em casa de amigos.
- Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, pensionato, república, etc.
- Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante.
- Outra situação, qual?

BENS DA FAMÍLIA

* **Imóveis**
A família tem bens imóveis, além daquele em que residem?

Sim Não

* **Veículos**
A família possui Veículos?

Sim Não

SAP

* **Do Candidato**
É portador de alguma doença ou deficiência?

Sim Não

* **Faz acompanhamento médico regular?**

Sim Não

* **Faz uso de medicação contínua?**

Sim Não

* **Possui Plano de Saúde?**

Sim Não

* **Da Família:**
Algum membro da família é portador de alguma doença ou deficiência?

Sim

* **Faz acompanhamento médico regular?**

Sim Não

* **Faz uso de medicação contínua?**

Sim Não

EDUCAÇÃO DA FAMÍLIA

* **Há algum membro da família cursando a primeira graduação?**

Sim Não

NÃO utilize este formulário em www.formularios.ufscar.br

Preencha exclusivamente no

EDITAL Nº 021, de 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Para todos os efeitos decorrentes do preenchimento deste formulário, estou ciente que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Estou ciente, que somente a entrega deste formulário e demais documentações exigidas em Edital Prograd nº 002/2017 de 19/01/2017, que rege o processo de ingresso SiSU ao qual me candidato, não assegura a minha vaga como candidato pelos Grupos 1, 1D, 2 e 2D. Estou ciente de que passarei por análise socioeconômica de acordo com a Lei nº. 12.711/2012 e que minha matrícula somente será efetivada em caso de DEFERIMENTO da referida análise. Declaro ciência de que em caso de INDEFERIMENTO, poderei apresentar um único recurso, no prazo definido no cronograma do edital de ingresso.

Cidade / dia / mês / ano

Assinatura do candidato

Li e concordo com os termos acima.

Depois de clicar em "Enviar", para Imprimir o formulário você pode usar as teclas "CTRL + P" e a opção imprimir no seu navegador.

Cod. Seg.: 221330 Data: 21/12/2017-08:12:40

Enviar Sair e apagar o questionário

NÃO utilize este formulário exclusivamente no www.formularios.ufscar.br



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Sigla: UFSCAR

Código: 7

CNPJ: 45.358.058/0001-40

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufscar.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

www.ingresso.ufscar.br

Dados do Representante Legal da IES

Nome: WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: WAGNER SOUZA DOS SANTOS

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

67 cursos da IES

64 cursos participantes do Sisu

3 cursos não participantes

3.017 vagas autorizadas no e-MEC

2.873 vagas ofertadas no Sisu

1.433 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

1.440 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

5000590 - ABI - FILOSOFIA								
Código: 5000590 Grau: Área Básica de Ingresso (ABI) Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 36 Vagas ofertadas no Sisu: 36 vagas, sendo 36 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem			Peso	Nota mínima			
	Redação			2,00	1,00			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			1,00	1,00			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias			2,00	1,00			
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			2,00	1,00			
	Matemática e suas Tecnologias			1,00	1,00			
	Média mínima no Enem			-	0,01			
	Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
18	4	3	4	3	1	1	1	1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Informações adicionais:

ESTE CURSO CONFERE O GRAU DE LICENCIADO OU DE BACHAREL. A DURAÇÃO DE 8 SEMESTRES APLICA-SE AO BACHARELADO, POIS PARA A LICENCIATURA, A DURAÇÃO DO CURSO É DE 9 SEMESTRES.

5000889 - ABI - FÍSICA

Código: 5000889

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	6	4	5	4	2	1	2	1

Informações adicionais:

ESTE CURSO TEM DURAÇÃO DE 8 SEMESTRES QUE SE REFERE À OBTENÇÃO DE APENAS UM DOS GRAUS (LICENCIATURA OU BACHARELADO).

5000663 - ABI - MATEMÁTICA

Código: 5000663

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

O BACHARELADO É OFERTADO EM TURNO "VESPERTINO/NOTURNO", OU SEJA, O(A) ESTUDANTE DEVERÁ CURSAR DISCIPLINAS NO TURNO DA TARDE E NO TURNO DA NOITE. A LICENCIATURA É OFERTADA SOMENTE NO NOTURNO.

5000589 - ABI - MATEMÁTICA

Código: 5000589

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Vagas autorizadas: 40	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00					
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00					
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1
Informações adicionais: ESTE CURSO CONFERE O GRAU DE LICENCIADO OU O GRAU DE BACHAREL.								

634 - BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO									
Código: 634							Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Grau: Bacharelado							Redação	2,00	1,00
Turno: Noturno							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Periodicidade: Semestral							Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Integralização: 8							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Vagas autorizadas: 48							Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Vagas ofertadas no Sisu: 48 vagas, sendo 48 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.							Média mínima no Enem	-	0,01
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%									
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
24	5	4	5	4	2	1	2	1	
Informações adicionais: Não informado.									

115104 - BIOTECNOLOGIA									
Código: 115104							Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Grau: Bacharelado							Redação	2,00	1,00
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Periodicidade: Semestral							Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Integralização: 8							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Vagas autorizadas: 40							Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.							Média mínima no Enem	-	0,01
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%									
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
20	5	3	5	3	1	1	1	1	
Informações adicionais: Não informado.									



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968
Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

614 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO								
Código: 614 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem						Peso	Nota mínima
	Redação						2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Média mínima no Enem						-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	7	5	7	5	2	1	2	1
Informações adicionais: Não informado.								

621 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS								
Código: 621 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem						Peso	Nota mínima
	Redação						2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Média mínima no Enem						-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	4	2	3	2	1	1	1	1
Informações adicionais: ESTE CURSO É OFERTADO EM TURNO INTEGRAL - "VESPERTINO/NOTURNO", OU SEJA, O(A) ESTUDANTE DEVERÁ CURSAR DISCIPLINAS NOS TURNOS DA TARDE E DA NOITE.								

300621 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS								
Código: 300621 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem						Peso	Nota mínima
	Redação						2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Média mínima no Enem						-	0,01



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968
Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	4	2	3	2	1	1	1	1

Informações adicionais:
Não informado.

630 - CIÊNCIAS SOCIAIS								
Código: 630 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 90 Vagas ofertadas no Sisu: 90 vagas, sendo 90 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem					Peso	Nota mínima	
	Redação					1,00	1,00	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias					1,00	1,00	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias					2,00	1,00	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias					2,00	1,00	
	Matemática e suas Tecnologias					1,00	1,00	
	Média mínima no Enem					-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
45	12	6	11	6	3	2	3	2
Informações adicionais: Não informado.								

115074 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Código: 115074 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem					Peso	Nota mínima	
	Redação					1,00	1,00	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias					1,00	1,00	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias					2,00	1,00	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias					2,00	1,00	
	Matemática e suas Tecnologias					1,00	1,00	
	Média mínima no Enem					-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1
Informações adicionais: Não informado.								

635 - EDUCAÇÃO FÍSICA								
Código: 635 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8	Prova do Enem					Peso	Nota mínima	
	Redação					1,00	1,00	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias					1,00	1,00	



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968
Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Vagas autorizadas: 30	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00					
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00					
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	4	2	3	2	1	1	1	1
Informações adicionais:				Não informado.				

300635 - EDUCAÇÃO FÍSICA								
Código: 300635	Prova do Enem		Peso	Nota mínima				
Grau: Bacharelado	Redação	1,00	1,00					
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00					
Periodicidade: Semestral	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00					
Integralização: 8	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00					
Vagas autorizadas: 30	Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00					
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Média mínima no Enem	-	0,01					
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	4	2	3	2	1	1	1	1
Informações adicionais:				Não informado.				

626 - ENFERMAGEM								
Código: 626	Prova do Enem		Peso	Nota mínima				
Grau: Bacharelado	Redação	2,00	1,00					
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00					
Periodicidade: Semestral	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00					
Integralização: 9	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00					
Vagas autorizadas: 30	Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00					
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Média mínima no Enem	-	0,01					
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	4	2	3	2	1	1	1	1
Informações adicionais:				Não informado.				



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968
Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

615 - ENGENHARIA CIVIL								
Código: 615 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 80 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem			Peso	Nota mínima			
	Redação			1,00	1,00			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			2,00	1,00			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias			1,00	1,00			
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			2,00	1,00			
	Matemática e suas Tecnologias			2,00	1,00			
	Média mínima no Enem			-	0,01			
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
40	10	5	10	5	3	2	3	2
Informações adicionais: Não informado.								

631 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO								
Código: 631 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem			Peso	Nota mínima			
	Redação			2,00	1,00			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			1,00	1,00			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias			1,00	1,00			
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			2,00	1,00			
	Matemática e suas Tecnologias			2,00	1,00			
	Média mínima no Enem			-	0,01			
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	4	2	3	2	1	1	1	1
Informações adicionais: Não informado.								

616 - ENGENHARIA DE MATERIAIS								
Código: 616 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 80 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem			Peso	Nota mínima			
	Redação			1,00	1,00			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			2,00	1,00			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias			1,00	1,00			
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			1,00	1,00			
	Matemática e suas Tecnologias			2,00	1,00			
	Média mínima no Enem			-	0,01			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968
Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
40	10	5	10	5	3	2	3	2

Informações adicionais:

Não informado.

87564 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código: 87564
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 100 vagas, sendo 100 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
50	12	7	12	7	4	2	4	2

Informações adicionais:

Não informado.

115110 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Código: 115110
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	7	5	7	5	2	1	2	1

Informações adicionais:

Não informado.

45108 - ENGENHARIA FÍSICA

Código: 45108
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968
Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Vagas autorizadas: 40	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00					
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00					
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1
Informações adicionais:				Não informado.				

115106 - ENGENHARIA MECÂNICA								
Código: 115106	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
Grau: Bacharelado	Redação	1,00	1,00					
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00					
Periodicidade: Semestral	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00					
Integralização: 10	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00					
Vagas autorizadas: 60	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00					
Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Média mínima no Enem	-	0,01					
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	7	5	7	5	2	1	2	1
Informações adicionais:				Não informado.				

619 - ENGENHARIA QUÍMICA								
Código: 619	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
Grau: Bacharelado	Redação	1,00	1,00					
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00					
Periodicidade: Semestral	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00					
Integralização: 10	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00					
Vagas autorizadas: 80	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00					
Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 80 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Média mínima no Enem	-	0,01					
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
40	10	5	10	5	3	2	3	2
Informações adicionais:				Não informado.				



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968
Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

622 - ESTATÍSTICA								
Código: 622 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 45 Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem						Peso	Nota mínima
	Redação						2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Média mínima no Enem						-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	5	4	5	3	2	1	2	1
Informações adicionais: Não informado.								

115070 - FÍSICA								
Código: 115070 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem						Peso	Nota mínima
	Redação						1,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Média mínima no Enem						-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	4	2	3	2	1	1	1	1
Informações adicionais: Não informado.								

627 - FISIOTERAPIA								
Código: 627 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem						Peso	Nota mínima
	Redação						2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Média mínima no Enem						-	0,01



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968
Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

115112 - GERONTOLOGIA

Código: 115112
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

115108 - GESTÃO E ANÁLISE AMBIENTAL

Código: 115108
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

639 - IMAGEM E SOM

Código: 639
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Vagas autorizadas: 44	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00					
Vagas ofertadas no Sisu: 44 vagas, sendo 44 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00					
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	5	3	5	3	2	1	2	1
Informações adicionais:				Não informado.				

29672 - LETRAS - ESPANHOL								
Código: 29672	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
Grau: Licenciatura								
Turno: Noturno								
Periodicidade: Semestral								
Integralização: 10								
Vagas autorizadas: 20								
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.								
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	2	2	2	1	-	1	-
Informações adicionais:				Não informado.				

31302 - LETRAS - INGLÊS								
Código: 31302	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
Grau: Licenciatura								
Turno: Noturno								
Periodicidade: Semestral								
Integralização: 10								
Vagas autorizadas: 20								
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.								
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	2	2	2	1	-	1	-
Informações adicionais:				Não informado.				



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968
Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

115082 - LINGUÍSTICA								
Código: 115082 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem						Peso	Nota mínima
	Redação						2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Média mínima no Enem						-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1
Informações adicionais: Não informado.								

90091 - MEDICINA								
Código: 90091 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 6 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem						Peso	Nota mínima
	Redação						1,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Média mínima no Enem						-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1
Informações adicionais: Não informado.								

115558 - PEDAGOGIA								
Código: 115558 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 45 Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem						Peso	Nota mínima
	Redação						1,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Média mínima no Enem						-	0,01



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968
Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	5	4	5	3	2	1	2	1

Informações adicionais:
Não informado.

115558 - PEDAGOGIA								
Código: 115558 Grau: Licenciatura Turno: Matutino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 45 Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem					Peso	Nota mínima	
	Redação					1,00	1,00	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias					1,00	1,00	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias					2,00	1,00	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias					2,00	1,00	
	Matemática e suas Tecnologias					1,00	1,00	
	Média mínima no Enem					-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	5	4	5	3	2	1	2	1
Informações adicionais: Não informado.								

109478 - PSICOLOGIA								
Código: 109478 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem					Peso	Nota mínima	
	Redação					2,00	1,00	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias					2,00	1,00	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias					2,00	1,00	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias					2,00	1,00	
	Matemática e suas Tecnologias					1,00	1,00	
	Média mínima no Enem					-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1
Informações adicionais: Não informado.								

300625 - QUÍMICA								
Código: 300625 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8	Prova do Enem					Peso	Nota mínima	
	Redação					2,00	1,00	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias					2,00	1,00	



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968
Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Vagas autorizadas: 60	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00					
Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00					
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	7	5	7	5	2	1	2	1
Informações adicionais:				Não informado.				

45111 - QUÍMICA								
Código: 45111	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
Grau: Licenciatura								
Turno: Noturno								
Periodicidade: Semestral								
Integralização: 10								
Vagas autorizadas: 30								
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.								
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	4	2	3	2	1	1	1	1
Informações adicionais:				Não informado.				

628 - TERAPIA OCUPACIONAL								
Código: 628	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
Grau: Bacharelado								
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)								
Periodicidade: Semestral								
Integralização: 10								
Vagas autorizadas: 40								
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.								
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1
Informações adicionais:				Não informado.				



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968
Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

1305952 - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA

Código: 1305952 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima				
	Redação		1,00	1,00				
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	1,00				
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		2,00	1,00				
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	1,00				
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	1,00				
	Média mínima no Enem		-	0,01				
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	4	2	3	2	1	1	1	1
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 252 - Campus de Araras (Araras, SP)

ROD. ANHANGUERA, KM 174 - s/n - Araras -SP 13600-970 - 19 3543-2600

115102 - AGROECOLOGIA								
Código: 115102 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima				
	Redação		2,00	1,00				
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		2,00	1,00				
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	1,00				
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	1,00				
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	1,00				
	Média mínima no Enem		-	0,01				
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1
Informações adicionais:								
Não informado.								

96779 - BIOTECNOLOGIA								
Código: 96779 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima				
	Redação		2,00	1,00				
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		2,00	1,00				
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	1,00				
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	1,00				



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

							Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
							Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
15	4	2	3	2	1	1	1	1	
Informações adicionais:									
Não informado.									

115078 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS										
Código: 115078 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação	2,00	1,00	
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00	
							Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00	
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00	
							Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00	
							Média mínima no Enem	-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
20	5	3	5	3	1	1	1	1		
Informações adicionais:										
Não informado.										

632 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA										
Código: 632 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação	1,00	1,00	
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00	
							Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00	
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00	
							Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00	
							Média mínima no Enem	-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
25	6	4	5	4	2	1	2	1		
Informações adicionais:										
Não informado.										

115100 - FÍSICA										
Código: 115100 Grau: Licenciatura Turno: Noturno							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação	2,00	1,00	



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968
Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

115098 - QUÍMICA

Código: 115098
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1062945 - Campus de Buri - Lagoa do Sino (Buri, SP)

Rodovia Lauri Simões de Barros, km 12, - Araraçú - Buri - SP 18290-000 - 16 3351-81011

1322751 - ADMINISTRAÇÃO

Código: 1322751
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

25	6	4	5	4	2	1	2	1
----	---	---	---	---	---	---	---	---

Informações adicionais:

Não informado.

1322704 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 1322704
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

1270505 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA

Código: 1270505
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	6	4	5	4	2	1	2	1

Informações adicionais:

Não informado.

1270501 - ENGENHARIA AMBIENTAL

Código: 1270501
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

2º semestre.	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00					
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	6	4	5	4	2	1	2	1
Informações adicionais:								
Não informado.								

1270499 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS								
Código: 1270499 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 5 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima				
	Redação		2,00	1,00				
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		2,00	1,00				
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	1,00				
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	1,00				
	Matemática e suas Tecnologias		2,00	1,00				
	Média mínima no Enem		-	0,01				
	Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	6	4	5	4	2	1	2	1
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba (Sorocaba, SP)

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n - Bairro do Itinga - Sorocaba -SP 18052-780 - 15 3229-6000

115084 - ADMINISTRAÇÃO								
Código: 115084 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima				
	Redação		2,00	1,00				
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	1,00				
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	1,00				
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	1,00				
	Matemática e suas Tecnologias		2,00	1,00				
	Média mínima no Enem		-	0,01				
	Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	7	5	7	5	2	1	2	1
Informações adicionais:								
Não informado.								



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
 Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968
 N° do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

112680 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO								
Código: 112680 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem						Peso	Nota mínima
	Redação						2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Média mínima no Enem						-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	7	5	7	5	2	1	2	1
Informações adicionais: Não informado.								

96401 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS								
Código: 96401 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem						Peso	Nota mínima
	Redação						2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Média mínima no Enem						-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1
Informações adicionais: Não informado.								

115096 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS								
Código: 115096 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 25 Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem						Peso	Nota mínima
	Redação						2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Média mínima no Enem						-	0,01



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968
Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	3	2	2	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

96403 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 96403
Grau: Licenciatura
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

112676 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Código: 112676
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	7	5	7	5	2	1	2	1

Informações adicionais:

Não informado.

96407 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código: 96407
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968
Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Vagas autorizadas: 60	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00					
Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00					
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	7	5	7	5	2	1	2	1
Informações adicionais:								
Não informado.								

96436 - ENGENHARIA FLORESTAL								
Código: 96436	Prova do Enem						Peso	Nota mínima
Grau: Bacharelado	Redação						2,00	1,00
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias						2,00	1,00
Periodicidade: Semestral	Ciências Humanas e suas Tecnologias						1,00	1,00
Integralização: 10	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						2,00	1,00
Vagas autorizadas: 40	Matemática e suas Tecnologias						2,00	1,00
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Média mínima no Enem						-	0,01
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1
Informações adicionais:								
Não informado.								

115088 - FÍSICA								
Código: 115088	Prova do Enem						Peso	Nota mínima
Grau: Licenciatura	Redação						2,00	1,00
Turno: Noturno	Ciências da Natureza e suas Tecnologias						2,00	1,00
Periodicidade: Semestral	Ciências Humanas e suas Tecnologias						1,00	1,00
Integralização: 10	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						2,00	1,00
Vagas autorizadas: 25	Matemática e suas Tecnologias						2,00	1,00
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Média mínima no Enem						-	0,01
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	3	2	2	2	1	1	1	1
Informações adicionais:								
Não informado.								



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968
Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

115080 - GEOGRAFIA								
Código: 115080 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem						Peso	Nota mínima
	Redação						2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Média mínima no Enem						-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	7	5	7	5	2	1	2	1
Informações adicionais: Não informado.								

115086 - MATEMÁTICA								
Código: 115086 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 25 Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem						Peso	Nota mínima
	Redação						2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Média mínima no Enem						-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	3	2	2	2	1	1	1	1
Informações adicionais: Não informado.								

115076 - PEDAGOGIA								
Código: 115076 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem						Peso	Nota mínima
	Redação						2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias						2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias						1,00	1,00
	Média mínima no Enem						-	0,01



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968
Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	7	5	7	5	2	1	2	1

Informações adicionais:

Não informado.

115092 - QUÍMICA

Código: 115092
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 25
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	3	2	2	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

96405 - TURISMO

Código: 96405
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	5	3	5	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE(São Carlos, SP)

5000590 - ABI - FILOSOFIA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
18	4	3	4	3	1	1	1	1	36

5000889 - ABI - FÍSICA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	6	4	5	4	2	1	2	1	50
5000663 - ABI - MATEMÁTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
5000589 - ABI - MATEMÁTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
634 - BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
24	5	4	5	4	2	1	2	1	48
115104 - BIOTECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
614 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
621 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
300621 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
630 - CIÊNCIAS SOCIAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
45	12	6	11	6	3	2	3	2	90
115074 - EDUCAÇÃO ESPECIAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
635 - EDUCAÇÃO FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
300635 - EDUCAÇÃO FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
626 - ENFERMAGEM									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
615 - ENGENHARIA CIVIL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
40	10	5	10	5	3	2	3	2	80
631 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
616 - ENGENHARIA DE MATERIAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
40	10	5	10	5	3	2	3	2	80
87564 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO									



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
50	12	7	12	7	4	2	4	2	100
115110 - ENGENHARIA ELÉTRICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
45108 - ENGENHARIA FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
115106 - ENGENHARIA MECÂNICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
619 - ENGENHARIA QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
40	10	5	10	5	3	2	3	2	80
622 - ESTATÍSTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	5	4	5	3	2	1	2	1	45
115070 - FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
627 - FISIOTERAPIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
115112 - GERONTOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
115108 - GESTÃO E ANÁLISE AMBIENTAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
639 - IMAGEM E SOM									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	5	3	5	3	2	1	2	1	44
29672 - LETRAS - ESPANHOL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	2	2	2	1	-	1	-	20
31302 - LETRAS - INGLÊS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	2	2	2	1	-	1	-	20
115082 - LINGUÍSTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
90091 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
115558 - PEDAGOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	5	4	5	3	2	1	2	1	45



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

115558 - PEDAGOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	5	4	5	3	2	1	2	1	45
109478 - PSICOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
300625 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
45111 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
628 - TERAPIA OCUPACIONAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
1305952 - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
Total do Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE(São Carlos, SP)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
885	217	132	206	129	60	42	60	42	1.773
Local de Oferta: 252 - Campus de Araras(Araras, SP)									
115102 - AGROECOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
96779 - BIOTECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
115078 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
632 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	6	4	5	4	2	1	2	1	50
115100 - FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
115098 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
Total do Local de Oferta: 252 - Campus de Araras(Araras, SP)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
120	30	18	28	18	7	6	7	6	240
Local de Oferta: 1062945 - Campus de Buri - Lagoa do Sino(Buri, SP)									
1322751 - ADMINISTRAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	6	4	5	4	2	1	2	1	50



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

1322704 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
1270505 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	6	4	5	4	2	1	2	1	50
1270501 - ENGENHARIA AMBIENTAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	6	4	5	4	2	1	2	1	50
1270499 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	6	4	5	4	2	1	2	1	50
Total do Local de Oferta: 1062945 - Campus de Buri - Lagoa do Sino(Buri, SP)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
120	29	19	25	19	9	5	9	5	240
Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba(Sorocaba, SP)									
115084 - ADMINISTRAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
112680 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
96401 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
115096 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	2	2	2	1	1	1	1	25
96403 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
112676 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
96407 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
96436 - ENGENHARIA FLORESTAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
115088 - FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	2	2	2	1	1	1	1	25
115080 - GEOGRAFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
115086 - MATEMÁTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

12	3	2	2	2	1	1	1	1	25
115076 - PEDAGOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
115092 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	2	2	2	1	1	1	1	25
96405 - TURISMO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
Total do Local de Oferta: Campus Sorocaba(Sorocaba, SP)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
308	74	50	70	50	20	14	20	14	620
Total da IES (UFSCAR) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
1.433	350	219	329	216	96	67	96	67	2.873

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

81283 - MÚSICA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 24

112622 - PEDAGOGIA DA TERRA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 60

Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba (Sorocaba, SP)

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n - Bairro do Itinga - Sorocaba -SP 18052-780 - 15 3229-6000

119940 - AGRONOMIA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Para todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência, será exigida a apresentação dos seguintes documentos básicos para requerer a matrícula: a) uma foto 3x4 recente; b) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia); c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia); d) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia); e) Cédula de Identidade (uma cópia); f) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para brasileiros maiores de 18 anos), a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (uma cópia); g) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia); h) CPF e Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia e dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade); i) Comprovante de residência (endereço de origem do candidato) e conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia). Os documentos referidos acima, quando aplicável, poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhadas do original. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nas alíneas f e g acima elencados, tão logo estejam de posse dos mesmos. No ato da confirmação presencial obrigatória de matrícula, como medida de caráter preventivo/educativo, por orientação e para procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Assistência à Saúde da UFSCar, será solicitado aos estudantes a entrega de cópia simples da Carteira Nacional de Vacinação atualizada. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Em quaisquer convocações publicadas neste processo seletivo, a manifestação presencial de interesse por vaga, o requerimento da matrícula e a confirmação obrigatória da matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório. A não apresentação dos documentos referidos nesta relação resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA: 1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR (Documentos básicos de apresentação obrigatória para todos os membros declarados na família) I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação. II - Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade (RG). III - Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados. IV - Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito. V - Comprovante de residência (contrato de aluguel em vigor acompanhado de recibo de pagamento, conta de água, gás, energia elétrica ou telefone). 2. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (Documentos básicos de apresentação obrigatória para todos os membros declarados na família em todas as categorias) I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). II - Extratos de conta corrente referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. III - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. Atenção: Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda e todas as pessoas declaradas na família devem apresentar comprovação sobre sua condição de trabalho ou não, segundo as categorias que seguem: 2.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Holerites referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E99397703BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

dezembro de 2017. 2.2 TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2017, ano-base 2016, quando houver. e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 de pessoa jurídica, quando houver. f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando houver. 2.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Extratos de Pagamento referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br> ou comprovação equivalente (holerites, contracheques, etc) e) Declaração de atividade laboral, ou não: declaração de Emprego e Renda / Aposentado/a (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 2.4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, compatíveis com a renda declarada, quando houver. 2.5 SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2017, ano-base 2016. e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso; f) Extratos bancários de pessoa jurídica, referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. g) Declaração da renda emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; Declaração de Rendimentos compatível com a renda declarada (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 2.6 TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS) a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). e) Caso não tenha conta bancária, enviar declaração que não possui conta bancária (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 2.7 DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Ausências de Rendimentos (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). e) Caso não tenha conta bancária, enviar declaração que não possui conta bancária (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 3. RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR 3.1 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de comprovantes de recebimento referente, no mínimo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. b) Declaração de Recebimento de Aluguel ou Declaração de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E99397703BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



Ausência de Recebimento de Aluguel (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 3.2 RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver. b) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo (a) responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). c) Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia, quando for o caso (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 3.3 AUXÍLIO PAGO POR PARENTE OU TERCEIROS a) Declaração de Recebimento de Pagamento de Auxílio, assinada pelo (a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). B) DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O CANDIDATO CURSOU TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO: 1. Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia); 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA E DA AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR: 1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR (Documentos básicos de apresentação obrigatória para todos os membros declarados na família) I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação. II - Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade (RG). III - Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados. IV - Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito. V - Comprovante de residência (contrato de aluguel em vigor acompanhado de recibo de pagamento, conta de água, gás, energia elétrica ou telefone). 2. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (Documentos básicos de apresentação obrigatória para todos os membros declarados na família em todas as categorias) I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). II - Extratos de conta corrente referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. III - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. Atenção: Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda e todas as pessoas declaradas na família devem apresentar comprovação sobre sua condição de trabalho ou não, segundo as categorias que seguem: 2.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Holerites referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. 2.2 TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2017, ano-base 2016, quando houver. e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 de pessoa jurídica, quando houver. f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando houver. 2.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Extratos de Pagamento referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br> ou comprovação equivalente (holerites, contracheques, etc) e) Declaração de atividade laboral, ou não: declaração de Emprego e Renda / Aposentado/a (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 2.4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E99397703BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, compatíveis com a renda declarada, quando houver. 2.5 SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2017, ano-base 2016. e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso; f) Extratos bancários de pessoa jurídica, referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. g) Declaração da renda emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; Declaração de Rendimentos compatível com a renda declarada (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 2.6 TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS) a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). e) Caso não tenha conta bancária, enviar declaração que não possui conta bancária (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 2.7 DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Ausência de Rendimentos (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). e) Caso não tenha conta bancária, enviar declaração que não possui conta bancária (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 3. RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR 3.1 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de comprovantes de recebimento referente, no mínimo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. b) Declaração de Recebimento de Aluguel ou Declaração de Ausência de Recebimento de Aluguel (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 3.2 RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver. b) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo (a) responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). c) Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia, quando for o caso (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 3.3 AUXÍLIO PAGO POR PARENTE OU TERCEIROS a) Declaração de Recebimento de Pagamento de Auxílio, assinada pelo (a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 4. Declaração assinada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor: Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2018 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento do Processo Seletivo para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumeiramente se auto-identificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumeiramente me identifico. Local e Data;- -Assinatura do Candidato-. B) DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O CANDIDATO CURSOU TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO: 1. Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia); 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E99397703BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O CANDIDATO CURSOU TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO: 1. Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia); 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) DOCUMENTO REFERENTE À AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR: Declaração assinada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor: Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2018 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento do Processo Seletivo para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumam se auto-identificar como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumadamente me identifico. Local e Data;- Assinatura do Candidato-. B) DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O CANDIDATO CURSOU TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO: 1. Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia); 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: 1. A apuração e a comprovação da deficiência exigirá que conste no laudo médico apresentado pelo candidato a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004. 2. Somente serão considerados válidos os laudos que contenham o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, devendo, idealmente, haver informações nesse documento sobre as limitações funcionais do candidato na prática, ou seja, a deficiência e sua seqüela. 3. O candidato com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame. 4. O candidato com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame. 5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça, STJ. 6. Para candidatos com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista. 7. O laudo e os exames médicos mencionados deverão ser emitidos em data não anterior a 6 (seis) meses da data da avaliação a ser feita pela UFSCar, por ocasião do pedido de matrícula do candidato. 8. A avaliação do laudo médico e eventuais exames complementares apresentados pelo candidato será efetuada de acordo com as disposições do edital que regulamenta o ingresso em 2018, nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, sob responsabilidade de uma Comissão Especial de Verificação (CEV), designada por ato da Reitoria da UFSCar. B) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA: 1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR (Documentos básicos de apresentação obrigatória para todos os membros declarados na família) I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação. II - Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade (RG). III - Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados. IV - Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito. V - Comprovante de residência (contrato de aluguel em vigor acompanhado de recibo de pagamento, conta de água, gás, energia elétrica ou telefone). 2. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (Documentos básicos de apresentação obrigatória para todos os membros declarados na família em todas as categorias) I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). II - Extratos de conta corrente referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. III - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. Atenção: Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda e todas as pessoas declaradas na família devem apresentar comprovação sobre sua condição de trabalho ou não, segundo as categorias que seguem: 2.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E99397703BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Holerites referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. 2.2 TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2017, ano-base 2016, quando houver. e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 de pessoa jurídica, quando houver. f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando houver. 2.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Extratos de Pagamento referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br> ou comprovação equivalente (holerites, contracheques, etc) e) Declaração de atividade laboral, ou não: declaração de Emprego e Renda / Aposentado/a (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 2.4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, compatíveis com a renda declarada, quando houver. 2.5 SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2017, ano-base 2016. e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso; f) Extratos bancários de pessoa jurídica, referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. g) Declaração da renda emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; Declaração de Rendimentos compatível com a renda declarada (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 2.6 TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS) a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). e) Caso não tenha conta bancária, enviar declaração que não possui conta bancária (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 2.7 DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Ausência de Rendimentos (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). e) Caso não tenha conta bancária, enviar declaração que não possui conta bancária (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 3. RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR 3.1 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de comprovantes de recebimento referente,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E99397703BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



no mínimo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. b) Declaração de Recebimento de Aluguel ou Declaração de Ausência de Recebimento de Aluguel (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 3.2 RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver. b) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo (a) responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). c) Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia, quando for o caso (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 3.3 AUXÍLIO PAGO POR PARENTE OU TERCEIROS a) Declaração de Recebimento de Pagamento de Auxílio, assinada pelo (a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). C) DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O CANDIDATO CURSOU TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO: 1. Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia); 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

A) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: 1. A apuração e a comprovação da deficiência exigirá que conste no laudo médico apresentado pelo candidato a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004. 2. Somente serão considerados válidos os laudos que contenham o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, devendo, idealmente, haver informações nesse documento sobre as limitações funcionais do candidato na prática, ou seja, a deficiência e sua seqüela. 3. O candidato com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame. 4. O candidato com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame. 5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça, STJ. 6. Para candidatos com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista. 7. O laudo e os exames médicos mencionados deverão ser emitidos em data não anterior a 6 (seis) meses da data da avaliação a ser feita pela UFSCar, por ocasião do pedido de matrícula do candidato. 8. A avaliação do laudo médico e eventuais exames complementares apresentados pelo candidato será efetuada de acordo com as disposições do edital que regulamenta o ingresso em 2018, nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, sob responsabilidade de uma Comissão Especial de Verificação (CEV), designada por ato da Reitoria da UFSCar. B) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA E DA AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR: 1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR (Documentos básicos de apresentação obrigatória para todos os membros declarados na família) I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação. II - Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade (RG). III - Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados. IV - Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito. V - Comprovante de residência (contrato de aluguel em vigor acompanhado de recibo de pagamento, conta de água, gás, energia elétrica ou telefone). 2. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (Documentos básicos de apresentação obrigatória para todos os membros declarados na família em todas as categorias) I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). II - Extratos de conta corrente referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. III - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. Atenção: Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda e todas as pessoas declaradas na família devem apresentar comprovação sobre sua condição de trabalho ou não, segundo as categorias que seguem: 2.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Holerites referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. 2.2 TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E99397703BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2017, ano-base 2016, quando houver. e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 de pessoa jurídica, quando houver. f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando houver. 2.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Extratos de Pagamento referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br> ou comprovação equivalente (holerites, contracheques, etc) e) Declaração de atividade laboral, ou não: declaração de Emprego e Renda / Aposentado/a (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 2.4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, compatíveis com a renda declarada, quando houver. 2.5 SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2017, ano-base 2016. e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso; f) Extratos bancários de pessoa jurídica, referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. g) Declaração da renda emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; Declaração de Rendimentos compatível com a renda declarada (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 2.6 TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS) a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). e) Caso não tenha conta bancária, enviar declaração que não possui conta bancária (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 2.7 DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Ausência de Rendimentos (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). e) Caso não tenha conta bancária, enviar declaração que não possui conta bancária (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 3. RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR 3.1 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de comprovantes de recebimento referente, no mínimo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. b) Declaração de Recebimento de Aluguel ou Declaração de Ausência de Recebimento de Aluguel (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 3.2 RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver. b) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo (a) responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E99397703BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). c) Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia, quando for o caso (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 3.3 AUXÍLIO PAGO POR PARENTE OU TERCEIROS a) Declaração de Recebimento de Pagamento de Auxílio, assinada pelo (a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2018 nos cursos de graduação da UFSCar). 4. Declaração assinada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor: Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2018 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento do Processo Seletivo para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumemente se auto-identificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumemente me identifico. Local e Data;- -Assinatura do Candidato-. C) DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O CANDIDATO CURSOU TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO: 1. Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia); 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: 1. A apuração e a comprovação da deficiência exigirá que conste no laudo médico apresentado pelo candidato a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004. 2. Somente serão considerados válidos os laudos que contenham o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, devendo, idealmente, haver informações nesse documento sobre as limitações funcionais do candidato na prática, ou seja, a deficiência e sua seqüela. 3. O candidato com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame. 4. O candidato com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame. 5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça, STJ. 6. Para candidatos com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista. 7. O laudo e os exames médicos mencionados deverão ser emitidos em data não anterior a 6 (seis) meses da data da avaliação a ser feita pela UFSCar, por ocasião do pedido de matrícula do candidato. 8. A avaliação do laudo médico e eventuais exames complementares apresentados pelo candidato será efetuada de acordo com as disposições do edital que regulamenta o ingresso em 2018, nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, sob responsabilidade de uma Comissão Especial de Verificação (CEV), designada por ato da Reitoria da UFSCar. B) DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O CANDIDATO CURSOU TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO: 1. Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia); 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: 1. A apuração e a comprovação da deficiência exigirá que conste no laudo médico apresentado pelo candidato a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004. 2. Somente serão considerados válidos os laudos que contenham o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, devendo, idealmente, haver informações nesse documento sobre as limitações funcionais do candidato na prática, ou seja, a deficiência e sua seqüela. 3. O candidato com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame. 4. O candidato com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame. 5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça, STJ. 6. Para candidatos com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista. 7. O laudo e os exames médicos mencionados deverão ser emitidos em data não anterior a 6 (seis) meses da data da avaliação a ser feita pela UFSCar, por ocasião do pedido de matrícula do candidato. 8. A avaliação do laudo médico e eventuais exames complementares apresentados pelo candidato será efetuada de acordo com as disposições do edital que regulamenta o ingresso em 2018, nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, sob responsabilidade de uma Comissão Especial de Verificação (CEV), designada por ato da Reitoria da UFSCar. B)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E99397703BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



DOCUMENTO REFERENTE À AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR: - Declaração assinada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor: Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2018 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento do Processo Seletivo para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumemente se auto-identificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumemente me identifico. Local e Data-; -Assinatura do Candidato-.

C) DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O CANDIDATO CURSOU TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO: 1. Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia); 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia).

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2018 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER SOUZA DOS SANTOS**, CPF nº. **298.*****-00**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 06/11/2017, às 16h26.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 09F4F1F4130424FE63C89E993977033BBABC3968

Nº do protocolo: PIT2188



EDITAL Nº 021, de 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – APOSENTADO/A**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente
no endereço _____

DECLARO, conforme
Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que:

- () NÃO exerço trabalho ou atividade remunerada, sendo minha única fonte de renda a aposentadoria.
- () exerço atividade de trabalho com registro em CTPS, conforme anexos*.
- () trabalho no mercado informal com a atividade de _____ e nos três meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, auferi uma renda média mensal aproximada no valor de R\$ _____ (_____).

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

*** Anexar cópia de holerite dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.**



EDITAL Nº 021, de 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente no endereço

_____ DECLARO, em obediência ao Art. 299

e ao Art. 171 do Código Penal, que exerço trabalho como/no:

- () autônomo/profissional liberal
() possui negócio próprio/micro empresário
() mercado informal, sem vínculo em CTPS

com a atividade de _____ e
referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, auferi uma renda média mensal
aproximada no valor de R\$ _____ .

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



EDITAL Nº 021, de 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente à

_____, DECLARO, em
obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que **NÃO possuo conta corrente bancária.**

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura



EDITAL Nº 021, de 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente no
endereço _____
_____, DECLARO, em
obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não recebi rendimentos de quaisquer
naturezas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura



EDITAL Nº 021, de 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente no
endereço _____,
_____, DECLARO, em
obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo rendimentos de aluguel no valor de
R\$ _____, referente ao imóvel localizado no endereço:

_____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



EDITAL Nº 021, de 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

**ANEXO X
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente no
endereço _____,
_____, DECLARO, em
obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que NÃO possuo rendimentos de aluguel sob
nenhuma espécie e referentes à quaisquer imóveis.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura



EDITAL Nº 021, de 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente no
endereço _____
_____, DECLARO, em obediência
ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que pago o valor mensal de R\$ _____
(_____) referente
à pensão alimentícia para _____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura (responsável pelo pagamento)
obrigatório reconhecimento de firma ou anexar cópia de documento de identidade

Assinatura (beneficiário ou representante legal)



EDITAL Nº 021, de 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

**ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente
no endereço _____
_____, DECLARO, em obediência
ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que NÃO recebo nenhum tipo de pensão alimentícia, de
modo formal ou informal.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



Universidade Federal de São Carlos

Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Ingresso na Graduação

Pro
Grad | Coordenadoria
de Ingresso
na Graduação

EDITAL Nº 021, de 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO RENDIMENTOS POR PAGAMENTO DE AUXÍLIOS

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente no
endereço _____
_____, DECLARO, em obediência
ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que pago o valor mensal de R\$ _____
(_____) referente
a auxílio para o grupo familiar ao qual pertence o(a) candidato(a)
_____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura (responsável pelo pagamento)

obrigatório reconhecimento de firma ou anexar cópia de documento de identidade

Assinatura (beneficiário ou representante legal)

EDITAL Nº 021, de 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

**ANEXO XIV
CONCEITOS RELATIVOS A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

ELEGIBILIDADE: QUEM PODERÁ CONCORRER AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)?
<p>Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.</p> <p>Nos termos desse edital, com base nos documentos legais expressos nesse edital, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:</p>
<p>Pessoa com Deficiência Física:</p> <p>Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).</p>
<p>Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva:</p> <p>Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).</p>
<p>Pessoa com Deficiência Visual:</p> <p>- Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º)</p> <p>- Para efeitos deste edital e com base na Constituição Federal de 1988 (art. 37, VIII), na Lei n. 8.112/1990 (art. 5º, § 2º), no Decreto n. 3.298/1999 (arts. 3º, 4º, III, e 37), que orientaram a Súmula nº 377 (Terceira Seção, em 22.4.2009 DJe 5.5.2009, ed. 355), os candidatos com visão monocular têm direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Sobre a visão monocular, considera-se que o candidato nessa condição padece de deficiência visual univalente, comprometedoras das noções de profundidade e distância e implica limitação superior à deficiência parcial que afete os dois olhos.</p>
<p>Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental:</p> <p>Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º)</p>
<p>Pessoa com Surdocegueira:</p> <p>Pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida (MEC/SEESP, 2010).</p>
<p>Pessoa com Transtorno do Espectro Autista</p> <p>É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:</p> <p>I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação</p>

EDITAL Nº 021, de 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais

social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. (Lei nº 12.764/2012, art. 1º).

Pessoa com Deficiência múltipla:

Associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

NÃO ELEGIBILIDADE:

QUEM NÃO PODERÁ CONCORRER AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)?

Com base na legislação vigente, NÃO poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

a) pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º); e

g) pessoas que cursaram parcial ou completamente o Ensino Médio em instituições privadas de ensino.